



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 211, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Desistência das aulas a título de carga suplementar de trabalho e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, em razão das disposições legais contidas no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 51/12, LC nº 127/2021, LC nº 141/2023 e Decreto nº 1.199/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º- Deferir a desistência de carga suplementar de trabalho de 03 (três) horas/aulas semanais, de recuperação de estudos em língua portuguesa e matemática, no período da manhã, entre as datas 03/06/2024 a 19/12/2024, a pedido, atribuídas à servidora pública municipal de nome **PATRICIA CRISTINA BARRETO PAIVA**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 27.876.776-X, expedida pela SSP/SP, ocupante do emprego de caráter permanente de PEB I – Professor titular do ensino fundamental- AI, do Ensino Fundamental, na EMEF “Ariovaldo Rodrigues Fonseca”.

Art. 2º- O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito na CTPS e as alterações no contrato de trabalho, observando-se a jornada de trabalho para fins de fixar o valor da remuneração salarial mensal, os encargos sociais e trabalhistas e demais haveres.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 04/11/2024.

Trabiju, 04 de novembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária